



31.01.15
Jocel

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS – CRESS 6ª REGIÃO E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS – CRESS 6ª REGIÃO, com sede na Rua Tupis, 485 sala 502 Ed. Assunção - Centro - Belo Horizonte – MG – CEP: 30190-060, inscrito no CNPJ nº. 17.383.712/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **LEONARDO DAVID ROSA REIS**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, com domicílio profissional no endereço supramencionado.

CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, sediada na SRTVS Quadra 701 – Bloco “O” Ed. Centro Multiempresarial – Sala 804, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por um de seus sócios diretores **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro, RG nº. 478068 SSP/DF, CPF 224.824.821-00, tem entre si justo e avençado o presente **Termo aditivo ao Contrato CRESS-MG/6ªR/002/2014**, conforme cláusula e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é assegurar a prorrogação da vigência do contrato de prestação continuada de serviços de suporte técnico e manutenção de 03 (três) licenças de uso do sistema para o Controle Contábil e Orçamentário - SISCONT.Net, de 03 (três) licenças de uso do sistema para o Controle dos Bens Patrimoniais - SISPAT, de 03 (três) licenças de uso do sistema para o Controle dos Processos e de 05 (cinco) licenças de uso do sistema para o Controle e Geração do Relatório de Gestão para o TCU – Gestão.TCU.Net, conforme proposta comercial nº. 140913 fornecida pela CONTRATADA em 19 de janeiro de 2015, a qual integra a este contrato, mesmo sem sua transcrição.

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31)3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS
Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 38400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA
Rua Machado de Assis, 901 - loja 10 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

[Handwritten signature]
Assinado por: **Argileu Francisco da Silva**
Assessoria Jurídica - OAB/MG nº 360
CRESS - 6ª Região

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. Acordam as partes acima mencionadas em alterar a **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DOS SERVIÇOS, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** de maneira que ficam ajustados os seguintes valores que passam a vigor:

2.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação continuada de serviços de suporte técnico e manutenção o valor de R\$ 28.637,40 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) pagos em 12 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.386,45 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), composto da seguinte forma:

2.2.1. **RS 1.182,03** (um mil, cento e oitenta e dois reais e três centavos), referente a prestação continuada de serviços de suporte técnico e manutenção do SISCONT.Net.

2.2.2. **RS 308,41** (trezentos e oito reais e quarenta e um centavos), referente a prestação continuada de serviços de suporte técnico e manutenção do SISPAT.

2.2.3. **RS 481,31** (quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), referente a prestação continuada de serviços de suporte técnico e manutenção do Processos.

2.2.4. **RS 414,70** (quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos), referente a prestação continuada de serviços de suporte técnico e manutenção do GestãoTCU.Net.

2.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de nota fiscal e de guia de pagamento, emitidas pela CONTRATADA.

2.4. Sobre os pagamentos efetuados, serão retidos na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, na forma das alíquotas legalmente previstas na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 e Lei nº 9.430/96.

2.5. Não haverá a retenção prevista no item anterior, caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou se encontre em uma das situações previstas no artigo 3º da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 539, de 25/04/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E REAJUSTES

3.1. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/02/2015 e expirando em 31/01/2016, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, mediante termo aditivo.

3.2. Quando da renovação do contrato para mais um período de vigência, o valor dos serviços será reajustado pela variação do IGP-M/FGV, ocorrida nos 12 (doze) meses do período anterior.

3.3. Havendo variação negativa do índice de reajuste o contrato permanecerá com o valor vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

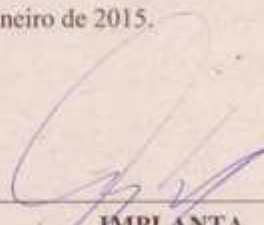
4.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato de prestação de serviço CRESS-MG/6ªR/002/2014, constante do processo de Inexigibilidade 001/2014 páginas 39 a 43, não alteradas pelo presente Termo.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte - MG, 31 de janeiro de 2015.



LEONARDO DAVID ROSA REIS
Presidente do CRESS 6ª Região.
CRESS nº 11.315



IMPLANTA
INFORMÁTICA LTDA
Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:



NOME: _____
RG: 1583525 SSP-91
CPF: 709308333-91



NOME: Marina Aparecida
RG: 15.727.128
CPF: 067.476.806-58



Michelle Araújo Rodrigues Pereira
Assessora Jurídica - OAB/MG 27.940
CRESS - 6ª Região

